



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO  
(CPEX - 1982)

**DIEx nº 573-S2/Gab/CPEX**  
**EB: 64218.042884/2020-69**

**Brasília, DF, 21 de agosto de 2020.**

**Do** Chefe do Centro de Pagamento do Exército

**Ao** Sr Ordenadores de Despesas - Circular

**Assunto:** atualização do Sistema de Suspensão, Bloqueio e Reversão (SiSBR) - SIAPPES

**Referência:** NOTA INFORMATIVA Nº 01 / CPEX-2019, de 29 de novembro de 2019

1. Este Centro informa que foi disponibilizada uma nova atualização para o Sistema de Suspensão, Bloqueio e Reversão (SiSBR).

2. Nesta nova atualização foi implementada a funcionalidade que permite o pedido de **REVERSÃO BANCÁRIA**, podendo este ser **solicitado de acordo com o cronograma mensal de pagamento do CPEX**.

3. Conforme definição dada pelo documento em referência, "**Reversão Bancária é o ato do banco conveniado restituir ao CPEX, por motivo de cessação de direito remuneratório por óbito ou decisão judicial, os valores indevidos creditados em conta corrente**" (grifo nosso) e possui também as seguintes características:

a. **não cabe Reversão Bancária** nos demais casos de cessação de direito remuneratório **que não sejam óbito ou decisão judicial**, devendo as situações que não forem oriundas de óbito ou decisão judicial serem transferidos diretamente para a fase de Ajuste de Contas por Cessação de Direito Remuneratório ou Apuração de Irregularidades Administrativas conforme cada caso.

b. a Reversão Bancária pode ser **total**, onde todos os valores solicitados são revertidos para o CPEX, **parcial**, onde parte do valor creditado indevidamente retorna para o CPEX, ou **nula**, quando nenhum valor solicitado retorna para o CPEX.

c. as reversões **parciais ou nulas**, caso **não tenham o valor devido recolhido** aos cofres públicos nos prazos previstos pelo documento da referência, ensejam na **Apuração de Irregularidades Administrativas**.

4. Diante do exposto, este Centro de Pagamento solicita que seja dada ampla divulgação da nova funcionalidade disponível (Reversão Bancária), reforçando a utilização nas

funcionalidades disponibilizadas anteriormente (Suspensão e Bloqueio) e ressaltando que **todos** os pedidos referentes a **Suspensão, Bloqueio ou Reversão Bancária** devem ser realizados, de forma **obrigatória e exclusiva**, por meio do **SiSBR**.

**Gen Bda OTHILIO FRAGA NETO**  
Chefe do Centro de Pagamento do Exército

**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO,  
UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"**